



Vitória da Conquista, 03 de abril de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA**

Publicado no DOM em 04/04/2024

Edição nº 3.678 conforme art. 103 da Lei Orgânica

**Ofício nº 005/2024 – DAF/CMVC**

**Ao Setor**

**Coordenação de Classificação, Controle e Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**

Ilustríssimo Coordenador,

Encaminhamos em anexo as Portarias nº 045/2024, referente à alteração do QDD (Quadro de Detalhamento das Despesas) desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Jussiara Freitas Lopes  
Coordenadora Administrativa  
Câmara Municipal



**PORTARIA Nº 045/2024**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.809/2023, (LDO/2024);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Com uma movimentação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 03 de abril de 2024.



**Herminio Oliveira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal



**PORTARIA N° 045/2024**  
**ANEXO ÚNICO**

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA				
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO		REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	35	1500	5.000,00
		3.3.90	92	1500	5.000,00
Total da Ação				5.000,00	5.000,00



**Herminio Oliveira Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA STPC Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SUBSTITUTOS PARA A FUNÇÃO DE MEMBRO AUXILIAR DA COMISSÃO N° 02 DE PROCESSO E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 1.786/2011 e 2.64/2022 e pelos Decretos nº 19.827/2019 e nº 20.920/2021 expedidos pelo (o) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Srª. **VANESSA MENDES DA SILVA NOVAIS**, matrícula nº 152221, encontra-se afastada por motivo de doença da pessoa da família;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal Srª. **JULIANA GOMES RIOS**, matrícula nº 023983, lotada no Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, para substituir Srª. **VANESSA MENDES DA SILVA NOVAIS**, matrícula nº 152221, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, na função de membro auxiliar da Comissão n.º 02 de Processos e Sindicâncias Administrativas, enquanto perdurar o afastamento desta.

Art. 2º - A reassunção das funções de membro auxiliar por parte da servidora pública municipal Srª. **VANESSA MENDES DA SILVA NOVAIS** deverá ser certificada pela presidente da referida Comissão nos autos dos procedimentos em tramitação;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 02 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA, CONTROLE E**  
**PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

## PORTARIA Nº 045/2024 - CMVC

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 52, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.809/2023, (LDO/2024);

**CONSIDERANDO** e necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, da (as) Unidade (es) Orçamentária (es), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista - BA, 03 de abril de 2024.

**Herminio Oliveira Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal**

## ANEXO ÚNICO

ORGÃO	1900 CAMARA MUNICIPAL	NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE	1901 CAMARA MUNICIPAL	DETALHAMENTO	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	GRUPO MODALIDADE	ELEMENTO			
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90	35	1500	5.000,00
		3.3.90	92	1500	5.000,00
		Total da Ação		5.000,00	5.000,00

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N°. 065/2024 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,  
**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 de Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;  
**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acordo nº. 1.094/2013,

### RESOLVE.

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 065/2024, celebrado entre a **FUNDACAO DE SAUDE DE VITORIA DA CONQUISTA E ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.627.453/0001-85, assinado no dia 19 de Março de 2024, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo o fornecimento de materiais de consumo de laboratório, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, Ata de Registro de Preços nº. 001/2024;

I - Gestor: Renata Neres Muniz Tenis - Matrícula nº. 1112;

II - Fiscal: Sueli Fernandes Dias - Matrícula nº. 921.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento de execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao entendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados da cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**dom.pmvb.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**dom.pmvb.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.\***

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 4/10/2023  
Edição nº 2015, conforme art. 103 da  
LDO 2024.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, § 4º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 4º** Este Decreto vigerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

\* Reproduzido por haver sido constatado erro material.

